



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173-16-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60-16-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA SC AVIATION COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS AERONAVES MODELOS CESSNA 210N CENTURION (PR-EPH) E CESSNA 206H (PP-IMA) OPERADAS PELO BOA DO CBMSC.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Vandervan Nivaldo da Silva Vidal, Resp. p/ Diretoria Interina de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 017.549.379-00, e de outro lado a empresa, **SC AVIATION COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME**, estabelecida na Rodovia Lussa Librelato, s/n, Sala de Apoio B - Torre, Retiro, Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000, telefone (48) 3338-1489, e-mail comercial@scaviation.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.103/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores, Srs Rafael Coelho Farias, portador do CPF nº 988.823.090-53 e Eduardo França Faraco, portador do CPF nº 037.537.329-23, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

I – **Prorrogação da vigência** do Contrato nº 173-16-CBMSC por mais 12 meses, em observância ao Art. 57, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – **Reajuste de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, conforme negociação entre as partes pensada ao processo, para estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância ao Art. 2º da Resolução 007/2018/GGG, ao Art. 57, §1º e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 3º da Lei nº 10.192/2001. **O reajuste vigorará a partir de 30 de maio de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 173-16-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo do dia **30 de maio de 2019 até 29 de maio de 2020.**

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Fone: (48) 3665-7617 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Site: <https://portal.cbm.sc.gov.br>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o valor do contrato em **4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento)**, conforme negociação entre as partes apensada ao processo, para estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. **O reajuste vigorará a partir de 30 de maio de 2019.**

Período	Valor do contrato	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Índice de correção	Valor Unitário à crescer	Valor Unitário reajustado	Valor do contrato atualizado
Maio 2018 a Abril 2019	R\$ 198.140,20	Serviços de manutenções programadas de acordo com os manuais de manutenção das aeronaves para as aeronaves CESSNA 210N Centurion, matrícula PR-EPH e CESSNA 206H, matrícula PP-IMA	de 50hs	R\$ 3.107,05	4,84%	R\$ 150,38	R\$ 3.257,43	R\$ 207.730,19
			de 100hs	R\$ 4.239,28		R\$ 205,18	R\$ 4.444,46	
			de 200hs	R\$ 6.530,07		R\$ 316,06	R\$ 6.846,13	
			IAM	R\$ 2.633,09		R\$ 127,44	R\$ 2.760,53	
		Serviços de manutenção com fornecimento de peças para as aeronaves CESSNA 210N Centurion (PR-EPH) e CESSNA 206H (PP-IMA)	Hora/homem	R\$ 168,52		R\$ 8,16	R\$ 176,68	

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária. Item **3.3.90.39**. Subação **13131/13220**, Fontes de Recursos **0111/0311**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL – Ten Cel BM**  
Resp. p/ Diretoria Interina de Logística e Finanças

**RAFAEL COELHO FARIAS**  
CONTRATADA

**EDUARDO FRANÇA TARACO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ASSINATURA – Testemunha 1**  
Nome completo: **VILTON MENDES NUNES JUNIOR - 1º Ten BM**  
CPF: **060.566.489-74**  
Mtel 933680-0

**ASSINATURA – Testemunha 2**  
Nome completo: **RODRIGO PHELIPE PFLEGER - SD BM**  
CPF: **066.699.369-66**  
Mtel 931683-3